PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05343/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/12/2001
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Ivan Marinho Coelho Sobrinho,** o terreno situado no Bairro de Mãe Luíza, com os seguintes limites:

Norte: João Lenilton c/22,90m
Sul: Omar Francisco c/16,30m + 6,60m
Leste: Rua João XXIII c/5,00m
Oeste: Passagem Existente c/4,15m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município em: 27/12/2001